



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FUNBOSQUE. ADITIVO DE QUANTITATIVO. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE (CONTRATANTE) E A EMPRESA GIBSON E REGIO LTDA - EPP (CONTRATADA).

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através da **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE**, sediada na cidade de Belém, à Avenida Nossa senhora da Conceição, S/N, Bairro Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, CEP: 68.840-040, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.986.621/0001-96** doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Exmo. Sr. ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do portador do RG nº. 1909981 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 353.378.342-15, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a **EMPRESA GIBSON E REGIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.065.080/0001-66, com sede na Avenida Rio Branco, 2228, Bairro Paraíso, Santana/AP, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON**, portador do RG nº 254.243-PTC/AP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 217.505.702-63, residente e domiciliado em Santana, e neste ato resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**, decorrente de repactuação contratual, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Constituição Federal e na Instrução Normativa 05/2017 MPDG e alterações posteriores, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 00074/2021-CLC/PGE e da Ata de Registro de Preços nº 158/2021-CLC/PGE, consoante o Processo nº 2021/001883712-FUNBOSQUE, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o presente instrumento que tem como objeto a **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA “DO OBJETO”, ITEM 2.3; E QUARTA “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO”, aumentando o quantitativo de serviços e o valor global anual**, com base na Lei 8666/1993, que visa atender às demandas da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, consoante com os quadros que segue:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022-FUNBOSQUE (REACTUAÇÃO)				
CARGO	QTD	VL UNT	VL MENSAL	VL ANUAL
AGENTE DE LIMPEZA	30	R\$ 4.106,11	R\$ 123.183,30	R\$ 1.478.199,60
ENCARREGADO	1	R\$ 5.123,92	R\$ 5.123,92	R\$ 61.487,04
TOTAL GLOBAL			R\$ 128.307,22	R\$ 1.539.686,64



ADITIVO DE QUANTITATIVO				
CARGO	QTD	VL UNT	VL MENSAL	VL ANUAL
AGENTE DE LIMPEZA	5	R\$ 4.106,11	R\$ 20.530,55	R\$ 246.366,60
ENCARREGADO	1	R\$ 5.123,92	R\$ 5.123,92	R\$ 61.487,04
TOTAL GLOBAL			R\$ 25.654,47	R\$ 307.853,64

2º TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO)				
CARGO	QTD	VL UNT	VL MENSAL	VL ANUAL
AGENTE DE LIMPEZA	35	R\$ 4.106,11	R\$ 143.713,85	R\$ 1.724.566,20
ENCARREGADO	2	R\$ 5.123,92	R\$ 10.247,84	R\$ 122.974,08
TOTAL GLOBAL			R\$ 153.961,69	R\$ 1.847.540,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor original do contrato era de R\$ 1.249.753,80 (**Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e oitenta centavos**), divididos em 12 parcelas de R\$ 104.146,15 (cento e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), sendo irrevogável durante a vigência do contrato, salvo caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado em processo administrativo tombado para este fim.

2.2. Tivemos com o 01º Termo Aditivo o acréscimo de 23,19% sobre o valor global, acarretando no aumento mensal sobre o valor original de R\$ 24.161,08 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), totalizando o valor global anual em R\$ 1.539.686,80 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 128.307,23 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos).

2.3. Com o 02º Termo Aditivo, teremos o acréscimo de 19,99% sobre o valor global após a repactuação, acarretando no aumento mensal de R\$ 30.778,39 (Trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor global anual em R\$ 1.847.540,28 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 153.961,69 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Parágrafo primeiro: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira **FUNBOSQUE** estão assegurados na seguinte funcional:

Função Programática: 2.08.33.12.122.0001
Atividade: 2312
Fonte: 1500100100
Elemento de despesa: 3390370000
Fundo: 7 - Fundo Municipal de Educação
Sub ação: 001
Tarefa: 005



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Este termo aditivo passará a produzir efeito a partir de **01 de outubro de 2022**. Fica alterada, portanto, a Cláusula Décima-Sétima, item 17.1, do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 001/2022-FUNBOSQUE** e seus aditivos, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

6.1. O presente termo aditivo deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Ilha de Caratateua, Belém/PA, 21 de setembro de 2022.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON
GIBSON & REGIO LTDA-EPP
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____